importância acima referida, isto é, NCR.$350,00, constitutiva do presente crédito especial.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 25 de março de 1969.

Luiz Spadaro organine,
Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira
Escriturário.

Lei Nº 735

Dispõe sôbre fixação de vencimentos em consonância com o respectivo padrão.

Luiz Spadaro organine, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal de Artur Nogueira aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º: Os vencimentos mensais do cargo de Encarregado de Serviço de Água, do Quadro Único de Pessoal Civil da Prefeitura municipal, são fixados, a partir de 1º de março de 1969, no padrão "D", de que trata a Lei nº 626, de 14 de maio de 1968.

Artigo 2º: As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta de dotação orçamentária própria.-

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 25 de março de 1969.

Luiz Spadaro organine - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira
Secretário.-

Lei Nº 736.

Dispõe sôbre fixação de vencimentos em concordância com o respectivo padrão.

Luiz Spadaro Sobrinho, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º:- Os vencimentos mensais do cargo de Encarregado de Turma, do Quadro Único de Pessoal Fixo da Prefeitura municipal, são fixados a partir de 1º de março de 1969, no "D", de que trata a Lei nº 626, de 14 de maio de 1968.

Artigo 2º:- As despesas com o disposto no artigo anterior, correrão por conta de dotações orçamentária próprias.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 25 de março de 1969.

Luiz Spadaro Sobrinho - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário.-

Lei Nº 737

Dispõe sôbre aquisição de terreno para edificação de prédio escolar.

Luiz Spadaro Sobrinho, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,